

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral - CE e a **EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 803 – Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, e do CPF nº 221.353.808-57, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº PE22010 - SEPLAG tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024.

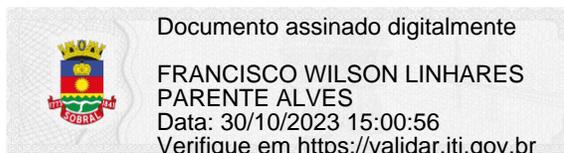
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



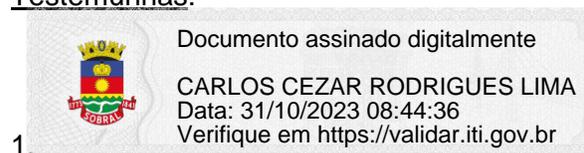
FRANCISCO WILSON LINHARES P. ALVES
Secretário Executivo da SETRAN
CONTRATANTE

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:225593
72800

Assinado de forma
digital por DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:225593
72800

JOÃO LUIS DE CASTRO
Neo Consultoria e Administração de
Benefícios Eireli
CONTRATADO

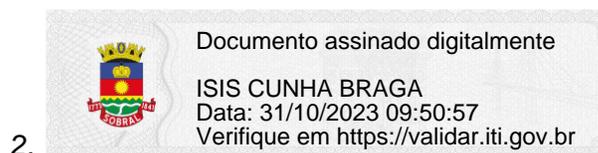
Testemunhas:



(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

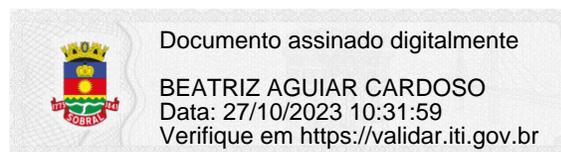


(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:



SEPLAG tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 31 de outubro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.376.638/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 22.561,73 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.27.812.0451.1.404.0000.3.3.90.39.00.1.500.0000.00.22.01.04.122.0500.2.445.0000.3.3.90.39.00.1.50.0000.00.22.01.27.812.0451.2.482.0000.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente da Célula de Equipamentos e Patrimônio, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ronaldo Silva Bezerra. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioila Aragão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - SESEC. PROCESSO nº P223686/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (TNT e clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 06 e 09). VALOR GLOBAL: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.08.182.0440.1384.33.90.30.00.1.500.0000.00;04.0401.04.122.0500.2423.33.90.30.00.1.500.0000.00;04.0401.14.422.0436.2425.33.90.30.00.1.500.0000.00;04.0401.14.244.0436.2426.33.90.30.00.1.500.0000.00;04.0401.14.422.0436.2427.33.90.30.00.1.500.0000.00;04.0401.14.422.0436.2428.33.90.30.00.1.500.0000.00;04.0401.14.243.0483.2514.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diana Alves do Nascimento. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DASESEC.

PORTARIA Nº 116/2023 - SESEC - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2023 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2023 - SESEC, celebrado com a empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 16.970.003/0001-98, cujo objeto é aquisição de Material de Expediente V (TNT e clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 06 e 09), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 033/2023 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da Contratada, da garantia, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P223686/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, Sobral, 30 de outubro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2023 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório do Processo de Sindicância nº 004/2023, referente ao Processo P240553/2023, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 07 (sete) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 289, em razão de ter cometido a conduta incursa no art. 21, inciso XVIII, somada a aplicação do art. 15, inciso I, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Sobral, 31 de outubro de 2023. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 036/2023 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório do Processo de Sindicância nº 005/2023, referente ao Processo P273173/2023 (P260260/2023), resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 03 (três) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 289, em razão de ter cometido a conduta incursa no art. 21, inciso XVIII, somada a aplicação do art. 15, inciso I, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Sobral, 31 de outubro de 2023. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.